



EDITAL Nº. 004/2011 - COVEST

SELEÇÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE LICENCIATURA ESPECÍFICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
INDÍGENAS - PEDAGOGIA INTERCULTURAL

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares e da Faculdade Indígena Intercultural, faz saber, pelo presente edital, aprovado pela Resolução nº. 068/2011 – *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, que as inscrições para o Processo de Seleção Especial 2011/2 do Curso de Licenciatura Específica em Pedagogia Intercultural, para a Formação de Professores Indígenas, estarão abertas aos indígenas das etnias oficialmente reconhecidas e residentes em aldeias de Mato Grosso portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado da presente Seleção, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no Curso de Licenciatura Específica em Pedagogia Intercultural para a Formação de Professores Indígenas.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O Concurso oferecerá **50 (cinquenta) vagas** para os Cursos de Licenciatura Específica para Formação de Professores Indígenas, de acordo com os contratos e convênios assinados entre a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

3.2 As vagas constantes no subitem 3.1 serão destinadas às etnias que ocupam Terras Indígenas no Estado de Mato Grosso, conforme o quadro de distribuição de vaga por etnias (Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/09 a 14/10/2011**, mediante apresentação da documentação constante no subitem 4.2 deste Edital.

4.2 São documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- b) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação da FUNAI com foto;
- c) Currículo padronizado e comprovado (Anexo III);
- d) Memorial descritivo redigido a próprio punho, em Língua Portuguesa, contendo no máximo 03 (três) laudas (Anexo IV).
- e) Termo de compromisso de que irá contribuir com as atividades educacionais em sua comunidade (Anexo V);
- f) Declaração de apoio da comunidade indígena ao candidato, (Anexo VI);
- g) Comprovante de que atua na educação (Anexo VII);

4.3 Os documentos para inscrição estarão disponíveis nas Regionais da FUNAI, nos *Campi* da UNEMAT e nos endereços eletrônicos www.unemat.br/vestibular e <http://indigena.unemat.br>.



4.4 Após o preenchimento dos documentos obrigatórios para inscrição, constantes no subitem 4.2, o candidato deverá encaminhá-los, via correio, à Diretoria de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

4.4.1 Serão aceitas somente as inscrições postadas até o dia **14/10/2011**.

4.5 A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelo extravio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma banca examinadora composta por professores da UNEMAT, tendo como base a documentação encaminhada pelo candidato.

5.2 A seleção constará da análise do currículo (Anexo III) e do memorial descritivo (Anexo IV), sendo atribuída uma pontuação no valor zero (0,00) a dez (10,0).

5.3 Será eliminado o candidato que:

não encaminhar os documentos constantes no subitem 4.2;

mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos e informações falsas;

não comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio.

5.4 A seleção do Curso de Licenciatura Específica em Pedagogia Intercultural para a Formação de Professores Indígenas, tem caráter classificatório, atendendo ao número de vagas estabelecido, ou seja, 50 (cinquenta) vagas para indígenas das etnias do Estado de Mato Grosso.

5.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos e/ou revisão do resultado final.

5.6 O resultado final será divulgado pela COVEST nos sites www.unemat.br/vestibular e <http://indigena.unemat.br>, no Campus Universitário de Barra do Bugres/UNEMAT e nas Regionais da FUNAI, a partir das 14h do dia **02/12/2011**.

5.7 O resultado final será divulgado através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados e classificados no limite de vagas oferecidas por etnia, conforme Anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No processo de seleção as despesas referentes à postagem no correio da documentação de inscrição e, eventualmente, de matrícula deverão ser custeadas com recursos próprios do candidato.

6.2 Durante o período das Etapas de Estudos Presenciais, os candidatos aprovados terão suas despesas de transporte no trajeto compreendido entre a aldeia de origem e a cidade de Barra do Bugres custeadas pela FUNAI, bem como o material didático e de higiene pessoal, ficando a Faculdade responsável por disponibilizar alojamento, alimentação, material pedagógico e as aulas das etapas presenciais e intermediárias.

6.3 As etapas dos Cursos de Licenciatura Específica em Pedagogia Intercultural para a Formação de Professores Indígenas serão ministradas em Língua Portuguesa.

6.4 A organização, realização e finalização do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Diretoria de Concursos e Vestibulares – COVEST da UNEMAT, que conta com o apoio das instituições parceiras na execução dos cursos.

6.5 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

6.6 Caso não ocorra preenchimento das vagas oferecidas a cada etnia, estas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral.

6.7 O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o subitem 7.1 deste Edital, será feito por convocação da Divisão de Apoio Acadêmico do Campus Universitário de Barra do Bugres.



6.7.1 A convocação de que trata o subitem anterior, será feita através de ofício a ser afixado no mural do próprio *Campus*, nas Unidades Regionais da FUNAI, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://indigena.unemat.br>, obedecendo ao limite de vagas estabelecido no Anexo I.

6.8 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

6.9 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

7. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado na Seleção Especial deverá apresentar-se na Faculdade Indígena Intercultural, *Campus* Universitário de Barra do Bugres, para fins de matrícula até o início do curso, os seguintes documentos:

- a) fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio devidamente registrado pelo órgão competente.
- b) fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, especificando a autorização e/ou reconhecimento da escola que o expediu.
- c) fotocópia do documento de nascimento ou casamento.
- d) fotocópia do documento de identidade.
- e) fotocópia do documento de CPF.
- f) fotocópia do título de eleitor.
- g) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.

7.2 Nos termos do Art. 36 parágrafo 3º e Art. 44 inciso II da Lei nº 9394/96 (LDB) é condição indispensável para a matrícula a exibição do documento de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação e desclassificando-se o candidato que não apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

7.3 O início do curso está previsto para o dia **09/01/2012**.

8. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e pela Comissão de Concurso Vestibular da Universidade do Estado de Mato Grosso e a Faculdade Indígena Intercultural.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 16 de Agosto de 2011.

Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva
Reitor da Unemat



ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA POR ETNIAS

ORD.	ETNIA	Nº. VAGAS
1	Apiaká	1
2	Bakairi	2
3	Bororo	2
4	Chiquitano	2
5	Etnias do Parque Indígena do Xingu	6
6	Irantxe	1
7	Tapirapé e Karajá	4
8	Mebengôkre, Panará e Tapajúna	3
9	Munduruku	1
10	Nambikwara	2
11	Paresi	2
12	Rikbaktsa	2
13	Terena	3
14	Umutina	1
15	Xavante	5
16	Zoró	2
17	Cinta-Larga	4
18	Myky	2
19	Arara	1
20	Guató e Gavião	2
21	Outras etnias de Mato Grosso (não especificadas acima)	2
TOTAL DE VAGAS		50



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

1 - Nome: _____

2 - Etnia: _____

3 - Filiação: a) Pai: _____

b) Mãe: _____

4 - Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

5 - Natural de: _____ Estado: _____

6 - Sexo: () Masculino () Feminino

7 - RG/Doc. FUNAI: _____ CPF: _____

8 - Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

LOCALIZAÇÃO

1 - Aldeia: _____ Terra Indígena: _____

2 - Município: _____

3 - Endereço: _____

4 - E-mail: _____

FORMAÇÃO

1 - Curso _____ Ano de Conclusão: _____

2 - Em qual instituição ou projeto fez o Ensino Médio _____

SITUAÇÃO FUNCIONAL

1 - Professor: () Titular () Suplente () Não atua como professor

2 - Escola em que leciona: _____

3 - Série: _____ Aldeia: _____

5 - Disciplinas: _____

4 - Município _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato



ANEXO III

CURRÍCULO DO CANDIDATO

1- Dados pessoais

Nome:	
Etnia:	Aldeia:
Município:	

2- Formação

Ensino Fundamental

Nome do curso:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Cidade:	UF:

Ensino Médio

Nome do curso:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Cidade:	UF:

Atenção:

Este formulário contempla os dados curriculares de importância para o candidato, em complemento ao memorial descritivo. Preencha os campos abaixo, anexando a documentação comprobatória na mesma ordem de indicação deste formulário. Só devem ser computadas atividades devidamente documentadas. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de avaliar a pertinência e qualidade dos documentos.

3- Formação Complementar

Descrição	Nº de Cursos	Total de Pontos
a) Cursos de extensão, atualização e outros, na área de Educação Escolar Indígena – com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos três anos. – Até limite de 10/ 0,05-----0,5 Limite máximo de cursos = 10 Pontuação por curso (certificado) de 40 hs – 0,05		
b) Cursos de extensão, atualização e outros, na área de educação - desde que não façam parte do currículo do ensino básico, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos três anos. – Até 05 / 0,02-----0,1		



Obs.: Estas atividades deverão ser comprovadas mediante certificado, declaração ou atestado da instituição onde as mesmas foram realizadas.

4- Experiência Profissional no Magistério

Descrição	Nº de semestres	Total de Pontos
a) Atividade em magistério do ensino fundamental e médio (por semestre) – Até 08 semestre / 0,25-----2,0		
b) Cursos ministrados na área de educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas (por semestre) – Até 5 cursos / 0,1-----0,5		

Obs.: Estas atividades deverão ser comprovadas mediante certificado, declaração ou atestado da instituição onde as mesmas foram realizadas.

5 – Produção

Descrição	Nº de participações ou publicações	Total de Pontos
a) Publicações relacionadas com a área da Educação Escolar Indígena		
• Livro publicado (por trabalho) ¹ – Autor até 3 livros – 0,10-----0,3 – Co - Autor até 2 livros – 0,05-----0,1		
• Artigo publicado (por trabalho) ² – até 5 artigos / 0,1-----0,5		
b) Trabalhos apresentados ou publicados em congressos, simpósios, encontros, seminários e outros eventos, desde que não tenham sido computados como artigo publicado (por trabalho) ³ – até 10 – 0,1-----1,0		

Onde:

¹⁾ Comprovar com cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e do sumário.

²⁾ Comprovar com cópia do artigo publicado e da capa do livro ou CD.

³⁾ Comprovar com cópia do certificado de apresentação do trabalho.

Local:	Data: ___/___/2011	Assinatura:
--------	--------------------	-------------



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO DO CANDIDATO

Nome:

Etnia:

Escreva a sua história na formação escolar, a sua atuação profissional na educação e porque você considera importante fazer um curso superior na universidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE CONCURSOS DE VESTIBULARES**





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE CONCURSOS DE VESTIBULARES



Local:	Data: ____/____/2011	Assinatura:
---------------	--------------------------------	--------------------



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

me comprometo na melhor forma de direito, a participar e concluir um dos *Cursos de Licenciatura Específica para Formação de Professores Indígenas* (Pedagogia Intercultural), oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT em parceria com a SEDUC/MT, a FUNAI e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e a contribuir com as atividades educacionais em minha comunidade.

Por ser verdade, firmo o presente termo de compromisso.

_____ - MT, aos ____ do mês de _____ do ano 2011.

Declarante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE

A Comunidade da Aldeia _____
declara para os devidos fins, e na melhor forma de direito, que

atua na área da educação e reside nesta aldeia e que a comunidade o apóia para
participar e concluir os *Cursos de Licenciatura Específica para Formação de
Professores Indígenas* (Pedagogia Intercultural), oferecidos pela Universidade do
Estado de Mato Grosso - UNEMAT em parceria com a SEDUC/MT, a FUNAI e a
Prefeitura de Barra do Bugres.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ - MT, aos ____ do mês de _____ do ano 2011.

Representantes da Comunidade



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE CONCURSOS DE VESTIBULARES**





ANEXO VII

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que _____

_____ atua na área da educação escolar, na escola _____, localizada na aldeia _____, município de _____, pertencente à rede de ensino _____ (municipal/estadual).

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, segue datado e assinado o presente atestado.

_____ - MT, aos ____ do mês de _____ do ano 2011.

Assinatura e Carimbo do Representante da
Secretaria Estadual ou Municipal de Educação